



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2701005/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022 – PMC – SRP**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 -OBJETIVO**

A presente licitação tem como objeto a aquisição de Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde Castramóvel (UMEES), tipo 1, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por intermédio de dotação alocada no Ministério do Meio Ambiente decorrente de emenda parlamentar, cujo recurso será viabilizado através da proposta nº 915395/2021, que deu origem ao Convênio nº 000058/2021-MMA/915395/2021-SICONV.

**2- JUSTIFICATIVA**

2.1. A justificativa dessa aquisição é para realizar ações de castração pelos bairros da cidade de Capanema, realizadas no Castramóvel, as castrações serão realizadas em cães e gatos de forma gratuita para pessoas de baixa renda. Dessa forma estará contribuindo com o controle de zoonoses e promovendo a diminuição de animais errantes através da esterilização em ações de castração. Trazendo mais respeito aos direitos dos animais e conscientização em relação ao trato com os animais, reduzindo significativamente os índices de abandono e maus tratos, enfatizando a importância da manutenção da saúde dos animais, bem como o controle populacional por meios efetivos e seguros como a esterilização e controle de zoonoses.

2.2 O modo de julgamento das propostas deverá ser por item, com o objetivo de aumentar a participação e competitividade.

**3 -ESTIMATIVA DE QUANTIDADE:**

3.1 A quantidade a ser adquirida atende as ações previstas no Plano de Trabalho do Convênio nº915395/2021, firmado com o Ministério de Meio Ambiente, com despesa máxima de R\$185.000,00(cento e oitenta e cinco mil reais).

**4 -DA EXECUÇÃO**

4.1 O objeto deve ser entregue na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA**, na Rua dos Pariquis, nº 3142, Areia Branca, CEP. 68.700-005, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00 às 14h00.

4.2 A entrega dos equipamentos deverá ser no prazo de 30(trinta) dias, não sendo superior a 60(sessenta) dias., consoante a ordem de fornecimento, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

**1. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- 1) A Contratada deverá fornecer o equipamento de acordo com as especificações e solicitação da Contratante, através de ordem de fornecimento, que deverá conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.
- 2) O prazo previsto para entrega deverá observar o subitem 4.2. deste Termo de Referência.
- 3) O equipamento deverá ser entregue na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA**. O equipamento deverá possuir
- 4)
- 5) Todas as despesas com transportes correrão por conta da contratada.
- 6) A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA** poderá se recusar a receber o objeto contratado, caso esteja em desacordo com a proposta apresentada pela empresa contratada, fato este que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito a indenização;

## **2. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

6.1 O equipamento será recebido nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

**2.1.1** Pelo servidor responsável no ato da entrega;

- a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações requeridas neste documento;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis. Só então será atestada a nota fiscal.

6.2 Serão recusados os materiais que apresentarem inadequados ou cujas especificações não atendam às descrições do objeto contratado.

6.3 O ato de recebimento do equipamento, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe à Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da solicitação.

6.4 O equipamento deverá ser entregue como equipamento novo, conforme praxe do fabricante devendo garantir proteção durante transporte, constando a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.

## **7 DA GARANTIA**

7.1 A garantia, quanto às qualidades específicas e aplicações dos itens deste Termo de Referência, deverá obedecer à estipulada pelos respectivos fabricantes, sem prejuízo das garantias e direitos legais inscritos no Código de Defesa do Consumidor - CDC.

7.2 A(s) empresa(s) deverão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e às suas expensas, proceder à substituição, troca ou reposição dos materiais que porventura forem entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com as especificações deste Termo de Referência.

## **8 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

8.1 Entregar o objeto deste Termo de Referência na forma e prazo acima estabelecidos, mediante apresentação das Notas Fiscais devidamente preenchidas, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa contratada;

8.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de consumo, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;

8.3 Assumir a responsabilidade por toda a logística de entrega;

8.4 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do contrato;

8.5 Entregar o objeto do contrato nas condições pactuadas neste documento;

8.6 Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto;

8.7 Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;

8.8 Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

8.9 Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência do contrato;

8.10 Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

8.11 Garantir a qualidade dos produtos e a regularidade do fornecimento

## **9- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:**

a) Emitir Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento;

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa contratada, de acordo

como os termos deste documento;

- c) Reservar local apropriado para o recebimento do objeto deste documento;
- d) Ter pessoal disponível para o recebimento do objeto no horário previsto neste documento;
- e) Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste documento;
- f) Permitir o livre acesso dos empregados da empresa nas dependências da Contratante para entrega do objeto deste Termo de Referência, desde que uniformizados e identificados com crachá;
- g) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;
- h) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- i) Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por intermédio de representante especialmente designado;
- j) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

#### **10 FORMA DE PAGAMENTO:**

- a) O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente executado, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.
- b) Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.
- c) Os pagamentos podem ser realizados com recursos próprios e/ou com recursos de convênios.

#### **11 DAS CONDIÇÕES GERAIS**

11.1 O produto ofertado pela CONTRATADA deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas preconizados pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABTN, INMETRO, etc; atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

11.2 Qualquer tolerância da Administração Pública quanto a eventuais infrações não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

11.3 Cumprir e fazer cumprir, todas as diretrizes, normas, regulamentos impostos por este Termo de Referência.

11.4 A Contratada se obriga a aceitar acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas respeitando os limites do artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da (s) proposta (s) Contratada (s), diante de necessidade comprovada da Administração.

11.5 Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	UNIDADE MOVEL - para controle de zoonoses tipo 1- veículos tais como: trailers, dos mais variados modelos e fabricantes, original de fábrica, 0 km, adaptado para unidade móvel de esterilização de animais (castra móvel) equipados com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN.	UND	1